


AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, Gláucia Maria Abrão, Oficial de Justiça Avaliadora desta cidade e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e extraído dos autos de nº 0475851-77.2008.8.13.0287, que tem como autor **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** e como réu **FRANCISCO LUIZ ZEBINI E OUTRO**, dirigi-me ao local onde se encontra o bem a ser avaliado, e aí sendo, passei a vistoriá-lo e procedi a avaliação como adiante se vê:

“Uma banca sob o nº 04, situada no prédio do Mercado Municipal desta cidade, à praça Jerônimo Luiz Cruvinel, tendo sua frente voltada para a rua interna “A”, numa extensão de 1,05 metros lineares; de outro lado com a unidade B-5, numa extensão de 1,05 metros lineares, e aos fundos com a unidade B-9, numa extensão de 2,05 metros lineares, sendo a área desta unidade, de 2,15m², e a essa área correspondem 1,96m² em área ideal de terreno”.

Após pesquisa no ramo e usando o método comparativo, avalio o bem acima pelo valor de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Guaxupé, 09 de Julho de 2024.


Gláucia Maria Abrão
Oficial de Justiça Avaliadora
PJPI 23374-2

